



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Procuradoria Jurídica

DECRETO N° 010/2024

“Dispõe sobre o ponto facultativo para as Repartições Públicas Municipais, na data que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições que são lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes - MS;


## DECRETA

**Art. 1°** - Fica estabelecido ponto facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais no dia 13 de Fevereiro de 2024.

**Art. 2°** - O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Pedro Gomes 09 de fevereiro de 2024.

  
WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS**

**DECRETO Nº 010/2024**

“Dispõe sobre o ponto facultativo para as Repartições Públicas Municipais, na data que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições que são lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes - MS;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais no dia 13 de Fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Pedro Gomes 09 de fevereiro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL